



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ilmo. Sr. Juliana Samyles de Medeiros Alves, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipauimir/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipauimir/CE.

**CONSIDERANDO** que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço para cada lote;

**CONSIDERANDO** a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação da empresa GRÁFICA ICOENSE LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.182.542/0001-71, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R\$ 57.361,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

**AUTORIZO** a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2023, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Ipauimir/CE, 15 de março de 2024.

**Juliana Samyles de Medeiros Alves**  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania